

**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**ANEXO XX DO DECRETO Nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Nº 32/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA**

Processo Administrativo: 00600-00035313/2025-77-e	
Assunto: Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do Pronto Atendimento José Adelino da Silva, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel.	Data 06/08/2025

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL (Preventiva)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL (Contingência)
Imóvel locado não atende aos requisitos mínimos de infraestrutura	Seleção inadequada no chamamento público	Interrupção dos serviços de saúde e riscos à saúde pública	Média	Muito alta	Alto	Verificação técnica prévia detalhada dos imóveis ofertados	Comissão de Avaliação Técnica	Suspensão da contratação e republicação de novo chamamento	Equipe de Planejamento
Ausência de documentação regular do imóvel	Falhas na habilitação do proponente	Impossibilidade de celebração do contrato	Alta	Muito alta	Extremo	Verificação rigorosa da documentação exigida	Comissão de Avaliação Técnica	Substituição do imóvel por outro classificado no chamamento	Comissão de Avaliação Técnica
Inadequação de acessibilidade e normas sanitárias	Falha na verificação de requisitos técnicos e legais	Interdição ou impedimento de uso pela Vigilância Sanitária	Média	Muito alta	Alto	Inspeção técnica antes da assinatura do contrato	Engenheiro / Fiscalização	Adoção de medidas corretivas imediatas no imóvel	Fiscal da Contratação
Inexistência de infraestrutura mínima (água, luz, esgoto)	Seleção de imóvel sem vistoria técnica prévia	Impossibilidade de iniciar os atendimentos	Baixa	Alta	Médio	Realização de vistorias e checklist técnico	Comissão de Avaliação Técnica	Notificação ao locador e possível rescisão	Fiscal da Contratação
Ausência de previsão no Plano de Contratações Anual	Descompasso entre a urgência da contratação e o planejamento	Questionamentos de órgãos de controle	Baixo	Baixo	Baixo	Justificativa técnica detalhada no processo e atualização do PCA	DMAC	Encaminhamento formal ao setor de planejamento com registro documental	DMAC



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

2. Gestão Contratual

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL (Preventiva)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL (Contingência)
Atraso na entrega do imóvel	Inércia do locador ou pendências na liberação do espaço	Descontinuidade dos atendimentos Do PA	Alta	Muito alta	Extremo	Inserir cláusula contratual com prazos e penalidades	Assessoria Jurídica / Equipe de Planejamento	Aplicação de penalidades	Gestor do contrato
Afastamento da equipe de saúde por condições precárias do imóvel	Condições insalubres ou desconfortáveis	Prejuízo ao atendimento e sobrecarga de outras unidades	Baixa	Alto	Médio	Garantia de ambientes salubres e ergonomia mínima	DMAC / Fiscalização	Readequação do imóvel ou remoção parcial da equipe	DMAC / Fiscalização
Resistência da comunidade ao novo local	Falta de comunicação e informação à população	Baixa adesão aos serviços e descontinuidade do cuidado	Baixo	Alto	Médio	Ações de mobilização e comunicação comunitária	DMAC	Intensificação das visitas domiciliares e reforço de vínculo	DMAC
Falha na fiscalização do contrato	Equipe fiscal não capacitada ou ausência de designação	Execução contratual inadequada	Baixo	Alto	Médio	Designação formal e capacitação de fiscais do contrato	Gabinete/SEMUSA	Substituição do fiscal e correção das falhas apontadas	Gabinete/SEMUSA

Porto Velho/RO, 6 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Gerente II – Divisão de Aquisições e Contratações

Decreto Nº 1.823/I,2025

Análise e Aprovação:

Geison Felipe Costa Da Silva

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1.823/I,2025



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

Ricardo Guedes Brandão

Coordenador de Gestão Administrativo Financeira
Decreto Nº 1.666/I, 2025

De acordo e aprovação de Setores Requisitantes:

Sérgio Pereira

Gerente da Divisão de Apoio Operacional de Urgência e Emergência
Decreto Nº 1.666/I, 2025

Francisca Rodrigues Nery

Diretora do Departamento da Média e Alta Complexidade
Decreto Nº 1.666/I, 2025



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	Significado
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
PROBABILIDADE						





Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade - Em: 07/08/2025, 14:23:13



Assinado por **Sérgio Pereira** - ENFERMEIRO - Em: 07/08/2025, 14:07:26



Assinado por **Ricardo Guedes Brandão** - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 07/08/2025, 11:46:30



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/08/2025, 10:00:41



Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Chefe II do Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - Em:
07/08/2025, 08:12:08



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 06/08/2025, 17:49:03